

Decisão nº 144860256/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000335/2026-05

Assunto: **pedido de reconsideração contra o aipf nº 1343 0200 2026 - JOSE R. KOPAC**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional da Argentina, **Jose R. Kopac**, detentor da cédula de identidade nº 1xxxxxx2 contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00200 2026**, lavrado contra si por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 3 dias o prazo de estada legal no país;

2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto que se tentou impugnar;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ